

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 001/2007 - Concurso Público - PGE-PR

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO- PGE, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado exarada no processo administrativo SID nº 8.552.171-3, o disposto no artigo 132 da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 40, de 8 de dezembro de 1987, torna pública a abertura das inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARANÁ - CLASSE V**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste Edital, será executado pela **Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina - COPS/UUEL**, e destina-se a selecionar candidatos para provimento de Cargos de Procurador do Estado do Paraná - Classe V.
- 1.2. O Concurso será organizado pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, que designará Comissão Organizadora composta por Procuradores do Estado efetivos e no pleno exercício das atribuições do cargo, com competência para supervisão da execução material das atividades do Concurso, estruturação das provas, processamento dos recursos e encaminhamento à Banca Examinadora.
 - 1.2.1. A Banca Examinadora será composta por examinadores indicados pela Comissão Organizadora do Concurso dentre professores da área do Direito, com competência para elaboração e correção das questões das provas, bem como apreciação e julgamento dos recursos.
 - 1.2.2. Não poderão ser membros da Banca Examinadora ou da Comissão Examinadora do Concurso aqueles que tiverem entre os candidatos inscritos cônjuge, companheiro, companheira ou parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau.
- 1.3. O Concurso terá um observador indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do artigo 132 da Constituição Federal.
- 1.4. Competirá ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná apreciar os casos omissos neste Edital.

2. DAS VAGAS E DO PRAZO DE VALIDADE

- 2.1. O concurso destina-se ao provimento de trinta e seis (36) cargos vagos de Procurador do Estado do Paraná - Classe V, de provimento autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.
- 2.2. Das vagas ofertadas no item 2.1 serão reservadas:
 - 2.2.1. Cinco por cento (5%) - duas (2) vagas - aos portadores de necessidades especiais compatíveis com as atribuições do cargo, nos termos assegurados pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Estadual nº 13.456 de 11 de janeiro de 2002, pela Lei Estadual nº 15.139 de 31 de maio de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 2.508 de 20 de janeiro de 2004.
 - 2.2.2. Dez por cento (10%) - quatro (4) vagas - aos afro-descendentes, nos termos previstos na Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003.
- 2.3. A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais e dos afro-descendentes. A segunda lista conterá somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais e a terceira lista somente a pontuação dos afro-descendentes.
- 2.4. As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais e a afro-descendentes não-preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 2.5. O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado do Paraná, prorrogável por uma única vez, por igual período, a critério do Procurador Geral do Estado do Paraná, ouvido o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná.
- 2.6. Dentro do prazo de validade poderão ser convocados outros candidatos aprovados no Concurso Público, desde que autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, para nomeação em cargos vagos remanescentes de Procurador do Estado do Paraná - Classe V, ou em cargos que forem criados, observado o disposto nos itens 5.2 e 6.2, deste Edital.

3. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 3.1. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.2. Remuneração básica dos Procuradores do Estado - Classe V: R\$ 9.891,18 (nove mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) conforme Lei Estadual nº 15.170 de 21 de junho de 2006, e prêmio de produtividade variável nos termos da Lei Estadual nº 14.234 de 26 de novembro de 2003.

3.3. As atribuições do cargo de Procurador do Estado do Paraná são as previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná e na Lei Complementar Estadual nº 26 de 30 de dezembro de 1985, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 40 de 8 de dezembro de 1987, dentre elas:

- I. representar judicialmente e prestar consultoria jurídica à Unidade Federada, promovendo a defesa dos interesses do Estado do Paraná em juízo, tanto da Administração Pública Direta como Indireta, apresentando todas as petições cabíveis nas ações em que a entidade da Administração for ré, autora, assistente, oponente ou por qualquer forma interveniente;
- II. orientar juridicamente a Administração Pública Direta e Indireta, inclusive em casos urgentes, respondendo a consultas;
- III. exarar pareceres;
- IV. administrar sedes das Procuradorias Regionais;
- V. acompanhar pessoalmente processos, colher informações dos cartórios sobre o andamento destes, entregar petições, fazer cargas, controlar prazos processuais, bem como quaisquer outras atividades inerentes ao exercício da advocacia;
- VI. participar de conselhos e comissões de interesse da Procuradoria Geral do Estado do Paraná e da Administração Pública;
- VII. compor comissões de sindicância e de processo administrativo para apuração de responsabilidade de integrantes da carreira de Procurador do Estado do Paraná e outros servidores públicos estaduais.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA E EXERCÍCIO DO CARGO

4.1. Nos termos do artigo 30 da Lei Complementar Estadual nº 40/87, os candidatos aprovados no Concurso Público serão investidos no cargo de Procurador do Estado do Paraná, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou de nacionalidade portuguesa, neste caso, desde que amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12, da Constituição Federal;
- II. ser bacharel em Direito e estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do artigo 8º da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994, na data da posse;
- III. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- IV. estar no pleno gozo dos direitos políticos; e
- V. ter bons antecedentes, comprovados mediante folha corrida da Justiça dos Estados onde teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos.

4.2. No ato da posse, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- a. firmar documentos declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso *XVI* do artigo 37 da Constituição Federal e incisos *XVI* e *XVII* do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
 - b. apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992.
- 4.3. Além da comprovação dos requisitos especificados nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da posse, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação descrita no item 4.1, deste Edital.
- 4.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 4.1 deste Edital e daqueles que vierem a ser estabelecidos, ou que forem considerados necessários, na forma do item 4.3, bem como a recusa em firmar e apresentar a documentação do item 4.2 deste Edital, impedirá a nomeação e a posse do candidato, e, automática e conseqüentemente, implicará na sua eliminação do concurso público.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-DESCENDENTES

- 5.1. Conforme estabelecido no item 2.2.2 deste Edital, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público são reservadas a afro-descendentes.
- 5.2. O percentual de vagas reservadas aos afro-descendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas aos afro-descendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 5.3. Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afro-descendente aquele que assim se **declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra**, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Estadual nº 14.274/03.
- 5.4. Para inscrição como afro-descendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas a esse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

- 5.5. É assegurado ao afro-descendente o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita no item 5.3 deste Edital.
- 5.5.1. Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou afro-descendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do item 5.3 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato.
- 5.5.2. A aferição será realizada por equipe especializada designada conjuntamente pela Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL e pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, composta por Procuradores do Estado que se encontram no efetivo exercício das atribuições do cargo e por técnicos especializados na área.
- 5.6. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 5.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já nomeado, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.
- 5.7. O candidato afro-descendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/03.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1. Conforme estabelecido no item 2.2.1 deste Edital, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público são reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais.
- 6.2. O percentual de vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 6.3. São consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 34 do Decreto Estadual nº 2.508/04.
- 6.4. O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital e no Decreto Estadual nº 2.508/2004, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às

notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 17 da Lei Estadual nº 13.456/02 e artigo 38 da Lei Estadual nº 15.139/06.

- 6.5. Ao efetuar a inscrição preliminar como pessoa portadora de necessidades especiais, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que se aprovado e classificado dentre as vagas reservadas ou às vagas da lista geral, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de **avaliação de compatibilidade da necessidade especial de que é portador com o exercício das atribuições do cargo.**
 - 6.5.1. Conforme disposto no § 2º do artigo 40 da Lei Estadual nº 15.139/06, a avaliação de compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial do candidato nomeado será obrigatoriamente realizada por equipe multiprofissional durante o período de estágio probatório.
- 6.6. O candidato portador de necessidades especiais aprovado e classificado entre as vagas reservadas, observado o limite da reserva, será convocado previamente à nomeação para o exame de avaliação de compatibilidade, devendo a ele comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito à vaga reservada a esse grupo de candidatos.
- 6.7. A avaliação de compatibilidade será procedida por equipe multiprofissional, composta por 3 (três) profissionais capacitados e atuantes na área de necessidade especial do candidato, sendo 1 (um) deles médico com atuação na área de necessidade especial do candidato e 3 (três) servidores integrantes da Carreira de Procurador do Estado do Paraná, estes designados pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.
- 6.8. A equipe multiprofissional emitirá parecer, observando:
 - I. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - II. A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
 - III. A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - IV. A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
 - V. A CID - Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 6.9. O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná decidirá, com base no parecer da equipe multiprofissional de que trata o item 6.7, sobre a condição do candidato de portador de necessidades especiais e sobre a compatibilidade da necessidade especial de que é portador o candidato com o exercício das atribuições do cargo.
- 6.10. O candidato considerado não portador de necessidades especiais ou cujas necessidades especiais não tenham sido julgadas compatíveis com as atribuições do cargo poderá interpor recurso ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua notificação.

- 6.11. Ao candidato recorrente será concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a interposição do recurso, para comprovar, fundamentada e tecnicamente, a sua aptidão para o exercício do cargo perante a equipe multiprofissional mencionada no item 6.6 e perante o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, os quais, ouvido o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (artigo 21 da Lei Estadual 13456/02), ao final, apresentarão decisão conjunta definitiva.
- 6.12. O candidato portador de necessidades especiais que for considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo devido à incompatibilidade da necessidade especial de que é portador com as respectivas atribuições do cargo, será eliminado do Concurso Público.
- 6.13. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.
- 6.14. Para inscrição como pessoa portadora de necessidades especiais, o candidato deverá observar, no momento da inscrição preliminar, os procedimentos específicos previstos no item 8 deste Edital, asseguratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas portadoras de necessidades especiais.
- 6.15. O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO PRELIMINAR

- 7.1. A INSCRIÇÃO PRELIMINAR habilitará o candidato a participar da Prova Objetiva, da Prova Subjetiva I e da Prova Subjetiva II.
- 7.2. A inscrição preliminar no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 7.3. O pedido de inscrição preliminar poderá ser efetuado a partir das **18:00 horas** do dia **15 de janeiro de 2007** até às **23:00 horas** do dia **15 de fevereiro de 2007**, somente via Internet, no endereço eletrônico da Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina: www.cops.ue1.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO PRELIMINAR, que deverá ser devidamente

preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

- 7.3.1. Será disponibilizado na sede da Procuradoria Geral do Estado do Paraná (Rua Conselheiro Laurindo, 561, Curitiba - PR) um micro computador com acesso a internet para realização de inscrições preliminares.
- 7.4. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), cujo pagamento deverá ser efetuado até o dia **16 de fevereiro de 2007**, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.
- 7.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, pois o valor da taxa, uma vez pago, não será restituído em qualquer hipótese.
- 7.6. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Procuradoria Geral do Estado e nem a Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL - COPS/UEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 7.7. Não será concedida isenção ou dispensa, parcial ou integral, do valor da taxa de inscrição.
- 7.8. A partir das 18:00 horas do dia **27 de fevereiro de 2007** o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, em ordem alfabética, o status e a situação da sua inscrição, se deferida ou indeferida.
 - 7.8.1. O candidato que tiver sua inscrição preliminar indeferida poderá interpor recurso dirigido à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, observando um dos procedimentos a seguir:
 - a. Protocolo do recurso na sede da Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, situada na Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km. 380, campus da Universidade Estadual de Londrina, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou
 - b. Envio do recurso por meio de correspondência SEDEX, aos cuidados da Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, no seguinte endereço: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km. 380, Caixa Postal 6050, CEP 86051-990, Londrina, Estado do Paraná.
 - 7.8.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais cujas inscrições não tenham sido deferidas para esse grupo, devem observar o disposto no item 8.3.1 deste Edital.
- 7.9. Na hipótese de mero erro material de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas,

mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do FAX (43) 3328-4448, aos cuidados da Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL.

7.10. Os locais de realização das provas serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a partir das **18:00 horas** do dia **12 de março de 2007**.

7.10.1. Deve o candidato imprimir o **Cartão de Inscrição Preliminar**, que estará disponível no mesmo endereço eletrônico www.cops.uel.br, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição Preliminar por meio de impressão.

7.11. O **Cartão de Inscrição Preliminar** contém um espaço destinado à afixação da fotografia do candidato e somente será válido com a fotografia afixada, que deverá ser atual.

7.12. O **Cartão de Inscrição Preliminar** será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, não podendo ser substituído por outro documento de identificação, ainda que oficial.

7.13. Após decorridos 05 (cinco) dias da publicação do Edital de Inscritos, a Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL-COPS/UUEL não se responsabilizará por inscrições preliminares não recebidas, em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO PRELIMINAR APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Além de atenderem às condições gerais estabelecidas no item 7 deste Edital, os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, deverão também atender aos procedimentos previstos neste item.

8.2. É assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de inscrever-se, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas por este Edital a esse grupo, devendo fazer sua opção no momento da inscrição preliminar, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição Preliminar, que deve ser instruído com os seguintes documentos:

a. **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial, conforme estabelece o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.456/02 e o inciso *IV* do artigo 36 da Lei Estadual nº 15.139/06;

b. **requerimento de tratamento diferenciado**, se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme § 1º do artigo 16 da Lei Estadual nº 13.456/02 e § 1º do artigo 37 da Lei Estadual nº 15.139/06;

- c. **requerimento de tempo adicional de no máximo 1 (uma) hora para a realização das provas**, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, conforme § 2º do artigo 16 da Lei Estadual nº 13.456/02 e § 1º do artigo 37 da Lei Estadual nº 15.139/06;
- 8.3. O candidato portador de necessidade especial deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição preliminar, e, no período destinado às inscrições (item 7.3 deste Edital), deverá enviar, obrigatoriamente, à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, situada na Rodovia Celso Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km. 380, Caixa Postal 6050, CEP 86051-990, Londrina, Estado do Paraná, por meio de correspondência SEDEX, o **laudo médico** a que se refere alínea “a” do item 8.2 deste Edital.
- 8.3.1. O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 8.3, observado a alínea “a” do item 8.2, ambos deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais, e nem receberá o tratamento diferenciado e especial. ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.
- 8.4. Os requerimentos referidos nas alíneas “b” e “c” do item 8.2 deste Edital, deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, no período destinado às inscrições (item 7.3 deste Edital), e serão analisados e decididos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.4.1. Os requerimentos referidos nas alíneas “b” e “c” do item 8.2 deste Edital, deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, situada na Rodovia Celso Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km. 380, Caixa Postal 6050, CEP 86051-990, Londrina, Estado do Paraná, por meio de correspondência SEDEX. Os requerimentos que não forem recebidos dentro do período destinado às inscrições, que não estiverem devidamente instruídos com os documentos mencionados nas alíneas “b” e “c” do item 8.2, que tiverem sido enviados por outra meio que não a correspondência SEDEX, não serão conhecidos.
- 8.4.2. O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição preliminar de acordo com o disposto no item 8.4 e 8.4.1 deste Edital, não receberá o atendimento diferenciado previsto na alínea “b” e o atendimento especial previsto na alínea “c”, ambos do item 8.2 deste Edital, ainda que inscrito como pessoa portadora de necessidade especial, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.
- 8.5. O resultado das inscrições preliminares dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais, bem como o resultado dos requerimentos de tratamento diferenciado e de condições especiais, serão divulgados no dia **27 de fevereiro de 2007** no site www.cops.uel.br, juntamente com o resultado das inscrições preliminares gerais, conforme previsto no item 7.8 deste Edital.

8.6. No ato da inscrição preliminar, o candidato com necessidade especial atestará estar ciente de que, se aprovado, será submetido, previamente à nomeação e, se nomeado, durante o período de estágio probatório, a avaliação por equipe multiprofissional para verificação da compatibilidade da necessidade especial de que é portador com o exercício das atribuições do cargo, conforme previsto no item 6.5 e subitem 6.5.1, deste Edital.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1. A seleção constará de:

- I. Prova Objetiva;
- II. Prova Subjetiva I;
- III. Prova Subjetiva II;
- IV. Inscrição Definitiva, e
- V. Prova de Títulos, sendo esta apenas de caráter classificatório.

9.2. Os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas ofertadas, serão submetidos à Avaliação Médica, previamente à nomeação.

9.3. As provas referidas no item 9.1 serão elaboradas pela Banca Examinadora mencionada no item 1.2.1 deste Edital, observado o conteúdo programático de cada disciplina constante do Anexo I do presente Edital.

9.3.1. A **Prova Objetiva** será aplicada no dia **18 de março de 2007**, às **14:00 (quatorze) horas** em local a ser divulgado por meio de edital específico a ser publicado no site www.cops.ue1.br e afixados na sede da Procuradoria Geral do Estado em Curitiba.

9.3.2. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão convocados para a realização da **Prova Subjetiva I**, que será aplicada em data, horário e local a serem divulgados por meio de edital específico a ser publicado no site www.cops.ue1.br e afixados na sede da Procuradoria Geral do Estado em Curitiba.

9.3.3. Os candidatos aprovados na Prova Subjetiva I serão convocados para a realização da **Prova Subjetiva II**, que será aplicada em data, horário e local a serem divulgados por meio de edital específico a ser publicado no site www.cops.ue1.br e afixados na sede da Procuradoria Geral do Estado em Curitiba.

9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas, com a antecedência mínima de **trinta (30) minutos**, portando obrigatoriamente caneta esferográfica com tinta preta, **Cartão de Inscrição** contendo fotografia atual e documento de identificação original.

9.4.1. Serão considerados documentos de identificação hábeis para acesso às salas de provas, os originais da Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com

- fotografia, Carteiras Oficiais expedidas por Órgãos de Classe e Passaporte, com foto e válidas na data da realização das provas.
- 9.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso às salas de provas: carteira de trabalho, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.4.3. Não serão aceitas cópias dos documentos descritos no item 9.4.1 ainda que autenticadas, nem protocolo de documento de identidade.
- 9.4.4. Não será permitido o acesso às salas de provas dos candidatos que não apresentarem o original de um dos documentos descritos no item 9.4.1 deste Edital, ou que apresentarem documento de identificação, qualquer que seja este entre os previstos no item 9.4.1 deste Edital, rasurado, ilegível ou danificado.
- 9.5. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados impreterivelmente 15 (quinze) minutos antes do horário fixado para início das provas, conforme horários que vierem a ser estipulados nos editais específicos de convocação para as provas previstas nos itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3 deste Edital, ficando impedido de ingressar ao recinto das provas o candidato que chegar ao local designado para sua realização após o horário de fechamento dos portões, **independentemente dos motivos e do tempo de atraso, ainda que de força maior e caso fortuito.**
- 9.6. Na Prova Objetiva, Prova Subjetiva I e Prova Subjetiva II será permitida consulta à legislação, desde que editada em livro sem qualquer anotação, comentário, apontamento, jurisprudência ou súmulas dos Tribunais. As páginas dos códigos contendo súmulas e exposições de motivos devem estar grampeadas. É vedada a utilização de material impresso ou fotocopiado, exceto em relação às leis estaduais mencionadas no programa de disciplinas expostas no Anexo III deste Edital. Todo o material será objeto de fiscalização.
- 9.7. Terá sua prova anulada e será eliminado do concurso o candidato que fizer uso de sinais e outros meios que possibilitem sua identificação nas provas, inclusive nos espaços destinados a rascunhos.
- 9.8. Durante a realização das Provas Objetiva, Prova Subjetiva I e Prova Subjetiva II não será permitido ao candidato:
- I. ausentar-se do local do exame, a não ser acompanhado de um dos fiscais responsáveis pela aplicação da prova;
 - II. comunicar-se com qualquer pessoa, que não sejam os fiscais responsáveis pela aplicação da prova;
 - III. entregar as provas após o horário designado para o término do exame;
 - IV. dar ou tomar legislação emprestada;
 - V. utilizar material de consulta não permitido por meio deste Edital;

- VI. portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes;
 - VII. utilizar bonés, gorros, óculos escuros durante a realização das provas;
 - VIII. utilizar aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.), entre outros instrumentos a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 9.9. O candidato que incorrer em qualquer das condutas descritas no item 9.8 deste Edital, será eliminado do concurso, com prejuízo de todos os efeitos decorrentes.
- 9.10. As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em Ata.
- 9.11. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Inscrição Preliminar do candidato, neste Edital e em outros editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 9.12. O não comparecimento do candidato a qualquer uma das provas acarretará sua eliminação do concurso.
- 9.13. Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de prova portando armas.
- 9.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo de acordo com o procedimento previsto no item 9.8, inciso I deste Edital, desde que o recém-nascido permaneça em sala reservada, sob os cuidados e a guarda de pessoa de sua confiança. A candidata que não levar acompanhante para cuidar do recém-nascido não realizará a prova.
- 9.15. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 1 (uma) hora do início das provas, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos fiscais de sala o caderno de prova e o cartão-respostas, inclusive as partes destinadas a rascunho, ainda que não utilizadas.
- 9.16. É obrigatória a saída simultânea da sala de prova dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova na respectiva sala.
- 9.17. Todos os candidatos que realizarem as provas serão identificados por coleta da impressão digital.

10. DA PROVA OBJETIVA

- 10.1. A Prova Objetiva versará sobre todas as disciplinas referidas no Anexo I deste Edital.
- 10.2. A prova objetiva conterá cem (100) questões de múltipla escolha, valendo um (1) ponto cada questão. A nota total da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos.
- 10.3. A Prova Objetiva terá a duração de 05 (cinco) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas.

- 10.4. O candidato deverá preencher corretamente o cartão-respostas cobrindo inteiramente com caneta esferográfica de **tinta preta** o espaço correspondente à opção escolhida.
- 10.5. Não será atribuído ponto à questão que apresentar rasura, duplicidade de resposta, ou que estiver em branco.
- 10.6. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os efeitos decorrentes do não atendimento às instruções contidas no item 10.4 ou na hipótese do item 10.5 deste Edital, inclusive se ocorrer redução da pontuação.
- 10.7. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-respostas, exceto na hipótese de defeito de impressão.
- 10.8. O cartão-respostas será corrigido por meio de processamento eletrônico, cujo sistema não computa as questões não assinaladas ou que apresentem mais de uma resposta assinalada, ou que contenham emendas ou rasuras.
- 10.9. Será considerado habilitado para a Prova Subjetiva I o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.
- 10.10. Ficam automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos não habilitados para a Prova Subjetiva I.
- 10.11. O gabarito preliminar e as questões da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.cops.uel.br a partir do primeiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva, permanecendo disponíveis durante o período previsto para a interposição de recursos.

11. DA PROVA SUBJETIVA I

- 11.1. A Prova Subjetiva I versará sobre as seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Processual Civil, Direito Ambiental, Direito do Consumidor, Interesses Difusos e Coletivos.
- 11.2. A prova contará com os seguintes módulos:
 - I. Direito Constitucional: uma (1) questão valendo quarenta (40) pontos e três (3) questões valendo vinte (20) pontos;
 - II. Direito Administrativo: uma (1) questão valendo quarenta (40) pontos e três (3) questões valendo vinte (20) pontos;
 - III. Direito Processual Civil: uma (1) questão valendo quarenta (40) pontos e três (3) questões valendo vinte (20) pontos;
 - IV. Direito Ambiental, Direito do Consumidor, Interesses Difusos e Coletivos: uma (1) questão valendo quarenta (40) pontos e três (3) questões valendo vinte (20) pontos.
- 11.3. A prova terá duração de 05 (cinco) horas.

- 11.4. O candidato deverá responder de forma manuscrita com **tinta preta** às questões propostas, valendo-se apenas do espaço reservado a cada questão no caderno de provas.
- 11.5. Dentro do próprio caderno de provas haverá espaço destinado a rascunho, que deverá ser obrigatoriamente devolvido aos fiscais de prova ao término do exame.
- 11.6. A nota total da Prova Subjetiva I será a média aritmética dos pontos atribuídos aos módulos mencionados nos incisos I, II, III e IV do item 11.2 deste Edital.
- 11.7. Será considerado habilitado para a Prova Subjetiva II o candidato que obtiver nota total da prova subjetiva I igual ou superior a cinquenta (50) pontos e que obtenha pontuação igual ou superior a trinta (30) pontos em cada um dos módulos mencionados nos incisos I, II, III e IV do item 11.2 deste Edital.
- 11.8. Ficam automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos que não habilitados para a Prova Subjetiva II.

12. DA PROVA SUBJETIVA II

- 12.1. A Prova Subjetiva II versará sobre as seguintes disciplinas: Direito Civil, Direito Empresarial, Direito Tributário e Financeiro e Direito do Trabalho e Processual do Trabalho.
- 12.2. A prova contará com os seguintes módulos:
 - I. Direito Civil: uma (1) questão valendo quarenta (40) pontos e três (3) questões valendo vinte (20) pontos;
 - II. Direito Empresarial: uma (1) questão valendo quarenta (40) pontos e três (3) questões valendo vinte (20) pontos;
 - III. Direito Tributário e Financeiro: uma (1) questão valendo quarenta (40) pontos e três (3) questões valendo vinte (20) pontos;
 - IV. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: uma (1) questão valendo quarenta (40) pontos e três (3) questões valendo vinte (20) pontos.
- 12.3. A prova terá duração de 05 (cinco) horas.
- 12.4. O candidato deverá responder de forma manuscrita com **tinta preta** às questões propostas, valendo-se apenas do espaço reservado a cada questão no caderno de provas.
- 12.5. Dentro do próprio caderno de provas haverá espaço destinado a rascunho, que deverá ser obrigatoriamente devolvido aos fiscais de prova ao término do exame, ainda que não utilizado.
- 12.6. A nota total da Prova Subjetiva II será a média aritmética dos pontos atribuídos aos módulos mencionados nos incisos I, II, III e IV do item 12.2 deste Edital.
- 12.7. Será considerado habilitado para a Inscrição Definitiva e Prova de Títulos o candidato que obtiver nota total da Prova Subjetiva II igual ou superior a cinquenta (50) pontos e que obtenha pontuação igual ou superior a trinta (30) pontos em cada um dos módulos mencionados nos incisos I, II, III e IV do item 12.2 deste Edital.

12.8. Ficam automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos não habilitados para a Inscrição Definitiva e Prova de Títulos.

13. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA NO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A Inscrição Definitiva deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador, no prazo de dez (10) dias úteis, contados a partir do dia imediatamente seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para Inscrição Definitiva, no site www.cops.uel.br.

13.2. O candidato deverá acessar o site www.cops.uel.br e imprimir o Formulário de Inscrição Definitiva, que deve ser devidamente preenchido e instruído com os seguintes documentos:

- I. cédula de identidade expedida por órgão oficial de identificação no território nacional, comprobatória de ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado, e, em caso de nacionalidade portuguesa, documento que comprove estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12, da Constituição Federal;
- II. diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado ou, excepcionalmente, certificado de conclusão do curso de Direito, a ser substituído pelo diploma até a data da posse;
- III. título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. comprovante de estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- V. certidão negativa dos distribuidores ou cartórios criminais e varas de execução penal dos lugares em que teve domicílio e residência nos últimos dez (10) anos;
- VI. comprovante da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná.

13.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópias autenticadas, reservado à Comissão Organizadora do Concurso Público o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

13.2.2. O candidato não inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil por exercer atividade incompatível com a advocacia (artigo 28 da Lei nº 8.906/94) deverá apresentar comprovante de aprovação no Exame de Ordem e declaração com firma reconhecida de que providenciará a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná até o dia da posse, sob pena de eliminação do concurso.

13.2.3. O candidato inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, mas licenciado nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.906/94, deverá apresentar declaração com firma reconhecida de que providenciará a baixa da licença perante a Ordem dos Advogados do Brasil até a data da posse, sob pena de eliminação do concurso.

13.2.4. O candidato inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil de outra unidade da Federação deverá apresentar declaração com firma reconhecida de que providenciará

requerimento de transferência de inscrição à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná até a data da posse, sob pena de eliminação do concurso.

- 13.3. Juntamente com o pedido de Inscrição Definitiva, o candidato apresentará os títulos previstos no item 14.2 deste Edital, por meio de cópias autenticadas, reservado à Comissão Organizadora do Concurso Público o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 13.4. O pedido de Inscrição Definitiva será apreciado pela Comissão Organizadora do Concurso, cabendo-lhe, para decisão sobre o deferimento ou indeferimento respectivo, examinar a documentação apresentada, inclusive para o fim de apurar a idoneidade moral do candidato, podendo, para tanto, ordenar diligências sobre a sua vida pregressa bem como convocá-lo para ser ouvido em sessão reservada.
- 13.5. As Inscrições Definitivas deferidas serão homologadas pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná.
- 13.6. Em caso de indeferimento da Inscrição Definitiva, caberá recurso ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, conforme disposto no item 15.2, inciso III, deste Edital.
- 13.7. Após o julgamento dos recursos, será divulgada a relação das inscrições definitivas deferidas.
- 13.8. A inscrição será cancelada, a qualquer momento, mediante prova de que o candidato praticou ato ou sofre penalidade que o incompatibilize com o exercício do cargo de Procurador do Estado do Paraná.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

14.1. Os títulos serão apresentados juntamente com os documentos necessários para a Inscrição Definitiva. Serão analisados apenas os títulos dos candidatos que tiverem suas inscrições definitivas deferidas.

14.2. Consideram-se títulos, para os fins deste concurso:

Títulos	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado na área jurídica	01	10	10
Mestrado na área jurídica	01	06	06
Pós-graduação a nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de trezentos e sessenta (360) horas-aula	02	02	04
Publicação de livro ou artigo de conteúdo jurídico relevante de autoria individual	04	01	04

Aprovação em concurso público para carreira de Procurador do Estado, Magistratura, Ministério Público, Delegado de Polícia, Procurador da Fazenda Nacional ou Advocacia Geral da União	02	03	06
Aprovação em concurso público para outra carreira de natureza jurídica	02	01	02
Exercício de magistério jurídico em nível superior em, no mínimo, um (1) ano letivo	06 ¹	0,5 ²	03
Exercício da advocacia	10 ¹	1,5 ²	15
Total			50

1 - anos

2 - por ano completo

- 14.3. Os títulos poderão ser apresentados mediante exemplar, diploma, certidão ou cópias, devidamente autenticadas.
- 14.4. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no item 14.2 deste Edital, nem aqueles remetidos fora do prazo estabelecido no edital de convocação para sua apresentação.
- 14.5. Cada título será considerado uma única vez.
- 14.6. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.
- 14.7. Somente serão aceitos os títulos nos quais conste o início e o término do período declarado, quando for o caso.
- 14.8. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.
- 14.9. O candidato deverá apresentar relação numerada e assinada, com denominação dos títulos.
- 14.10. Aos candidatos que não apresentarem títulos no prazo estabelecido neste Edital (itens 13.1 e 13.2) será atribuída nota 50 (cinquenta). A nota da prova de títulos será o resultado da soma das pontuações atribuídas aos títulos apresentados à nota mínima cinquenta (50).
- 14.11. Os diplomas de pós-graduação em nível de Especialização, título de Mestre ou de Doutor devem estar devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou atestados pelo Ministério da Educação. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.
- 14.12. Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a carga horária.

- 14.13. Não será considerado como pós-graduação em nível de especialização cursos com duração inferior a trezentos e sessenta (360) horas-aula e que não tenham compreendido a avaliação e aprovação de monografia de final de curso.
- 14.14. Monografias, Dissertações e Teses depositadas como requisito para mestrado, doutorado ou pós-graduação em nível de especialização não serão consideradas como publicação para efeito de contagem de pontos.
- 14.15. Não serão considerados como títulos os artigos publicados em jornal, ainda que constantes de seções especializadas, nem aqueles publicados em mídia eletrônica ou internet.
- 14.16. O candidato deverá apresentar exemplar(es) do(s) livro(s) que contém a(s) publicação(ões) que pretende computar para a prova de títulos, sob pena de não serem considerados.
- 14.17. Serão considerados como títulos de publicação livros e artigos publicados em revistas jurídicas. Os artigos serão considerados desde que qualificadas com nível “A” pelo sistema “Qualis” da CAPES/Ministério da Educação, conforme listagem que compõem o Anexo II a este Edital.
- 14.18. A aprovação em Concurso Público será considerada desde que o respectivo certame esteja devidamente homologado, e será comprovada mediante a apresentação de certidão do órgão responsável ou prova da publicação do edital de aprovação e homologação.
- 14.19. A comprovação de magistério jurídico em nível superior será comprovada mediante apresentação de cópia da CTPS, de declaração do órgão ou instituição de ensino ou de certidão de tempo de serviço. Em caso de instituição extinta, deverá ser apresentada a CTPS e documentação comprobatória da extinção.
- 14.20. Não será computado como exercício de advocacia o período de realização de estágio.
- 14.21. O exercício de advocacia será comprovado mediante a apresentação de certidões de cartórios e ou tribunais atestando que o candidato é um dos advogados constituído no(s) processo(s).
- 14.22. Cada ano de advocacia será comprovado pela apresentação de ao menos cinco (5) certidões atestando a data da distribuição dos processos dentro do período em questão, mencionando tais documentos que o candidato consta como advogado.

15. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 15.1. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, dirigida ao Procurador-Geral do Estado do Paraná na qualidade de presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná.
- 15.2. Serão admitidos recursos relativos:
 - I. ao indeferimento do pedido de Inscrição Preliminar, na forma prevista no item 7.8 e subitens, deste Edital;

- II. à formulação, gabarito preliminar e correção das provas escritas, objetiva e subjetivas, dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora;
 - III. ao indeferimento do pedido de inscrição definitiva, dirigido ao Procurador-Geral do Estado do Paraná;
 - IV. à análise de títulos, dirigidos ao Procurador-Geral do Estado do Paraná;
 - V. a erro material verificado nas publicações dos resultados, dirigidos à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL.
- 15.2.1. A decisão proferida nos recursos previstos nos incisos I e V do item 15.2 será divulgada após homologada pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná.
- 15.3. Somente será admitido um recurso para cada caso, não cabendo pedido de reconsideração ou de revisão.
- 15.4. O recurso deverá ser interposto no prazo de (2) dois dias úteis, subsequentes à data da publicação dos editais respectivos às fases do concurso, no site www.cops.uel.br, relativos à:
- a. publicação da relação de inscrições preliminares deferidas;
 - b. divulgação do gabarito preliminar da prova escrita objetiva;
 - c. publicação dos resultados provisórios das provas subjetivas I e II;
 - d. publicação da relação das inscrições definitivas deferidas e da análise de títulos;
 - e. publicação da listagem final de classificação dos candidatos aprovados, na hipótese de erro material.
- 15.5. Para interpor os recursos previstos no item 15.2 deste Edital, o candidato deverá se utilizar dos formulários disponíveis no site www.cops.uel.br, por meio do qual deverá expor as razões recursais de forma clara, consistente e objetiva e dirigi-lo a quem de direito, conforme estabelecido nos incisos I a V do item 15.2 deste Edital.
- 15.5.1. Os recursos poderão ser interpostos:
- a. por meio de protocolo perante a Divisão de Comunicação e Arquivo da Universidade Estadual de Londrina, localizada na Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km. 380, campus universitário, no decorrer do prazo previsto no item 15.4 deste Edital, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
 - b. por meio de SEDEX enviado aos cuidados da Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, para o seguinte endereço: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km. 380, Caixa Postal 6050, CEP 86051-990, Londrina, Estado do Paraná. Será considerado, para fins de tempestividade do recurso, a data da postagem do SEDEX, que deve ocorrer no prazo assinalado no item 15.4 deste Edital.
- 15.6. Os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 15.4 não serão conhecidos.

- 15.7. A Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL e o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná não se responsabilizam pelo não recebimento de recursos enviados via SEDEX.
- 15.8. Os recursos que não forem interpostos com a utilização do formulário indicado no item 15.5 deste Edital e os que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão recebidos e nem conhecidos.
- 15.9. O recurso deverá abordar com precisão a matéria ou ponto de insurgência, por meio de razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas.
- 15.10. Se do exame dos recursos contra a Prova Objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
- 15.10.1. Se, por força de decisão favorável aos recursos, houver modificação do gabarito provisório da Prova Objetiva, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação.
- 15.10.2. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-respostas da Prova Objetiva.
- 15.11. No prazo para a interposição de recurso contra as Provas Subjetivas, o candidato poderá ter vista de suas provas no balcão da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Conselheiro Laurindo, 561, Curitiba - PR, sendo facultado ao candidato, somente nesta oportunidade, solicitar o fornecimento de cópia reprográfica da própria prova subjetiva. Não serão fornecidas cópias das provas realizadas por outros candidatos que não o solicitante.
- 15.12. O resultado dos recursos referentes às provas escritas, objetiva e subjetivas, à inscrição preliminar, à inscrição definitiva e à análise de títulos será dado a conhecer, coletivamente, mediante edital a ser publicado no site www.cops.uel.br. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos.
- 15.13. O recurso contra decisão que considerar o candidato portador de necessidades especiais inapto para o desempenho das atribuições do cargo rege-se pelas diretrizes traçadas nos subitens 6.9, 6.10, 6.11 deste Edital.

16. DA NOTA E DA CLASSIFICAÇÃO

- 16.1. A nota final no Concurso Público será a média ponderada das notas obtidas nas provas aplicadas, observados os seguintes pesos:
- I. Prova Objetiva: 2 (dois);
 - II. Prova Subjetiva I: 3 (três);
 - III. Prova Subjetiva II: 3 (três);

IV. Prova de Títulos: 2 (dois).

16.2. O resultado final do concurso será divulgado por meio de uma listagem geral na qual constarão os nomes de todos os candidatos aprovados. Em listagem distinta constarão os nomes dos candidatos aprovados como portadores de necessidades especiais e em outra listagem os nomes dos candidatos afro-descendentes aprovados.

16.2.1. Conforme disposto no item 2.3 deste Edital, os candidatos aprovados serão ordenados nas respectivas listagens de acordo com os valores decrescentes das notas finais obtidas no Concurso Público.

16.3. Na ocorrência de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- I. maior nota na Prova Subjetiva I;
- II. maior nota na Prova Subjetiva II;
- III. maior nota na Prova Objetiva;
- IV. maior nota na Prova de Títulos;
- V. maior idade.

16.4. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná e servirá como atestado de aprovação, e será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

17.1. Após a publicação a que se refere o item 16.4, o Concurso Público será homologado pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná.

18. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

18.1. Todos os candidatos aprovados e classificados dentro do número limite das vagas previstas no item 2.1, deste Edital, serão convocados para Avaliação Médica, de caráter eliminatório, conforme estipulado em legislação vigente, cuja avaliação será realizada na cidade de Curitiba-PR, conforme vir a ser divulgado em edital específico no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

18.2. A Avaliação Médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos que serão especificados no próprio edital de convocação para a respectiva Avaliação, cujo edital disporá também a respeito dos recursos pertinentes e cabíveis à espécie, obrigando-se os candidatos convocados a atender suas prescrições, conforme previsto no item 7.2 deste Edital.

18.3. Para a avaliação Médica o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original, observado o item 9.4.1 deste Edital e deverá assinar lista de presença.

- 18.4. Na Avaliação Médica será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho das atribuições do cargo.
- 18.5. O candidato convocado que, na Avaliação Médica, for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo da nomeação dos demais candidatos, até que, dentro do prazo previsto no laudo emitido pelos responsáveis pela Avaliação Médica, submeta-se à reavaliação, por meio de convocação em edital a ser divulgado no site www.cops.uel.br.
- 18.6. Os candidatos que forem considerados inaptos na avaliação Médica, exceto na hipótese prevista no item 18.5 deste Edital, e os que forem considerados inaptos na reavaliação, serão excluídos do Concurso Público.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao concurso público, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br ou no Diário Oficial do Estado do Paraná e na sede da Procuradoria Geral do Estado, à Rua Conselheiro Laurindo, 561, Curitiba - PR, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do concurso.
- 19.2. O candidato aprovado e classificado no concurso obriga-se a manter atualizado o seu endereço junto à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br até a data da homologação final do resultado do Concurso Público, após o quê deverá o endereço ser mantido atualizado junto ao Núcleo de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, para a hipótese de referidos órgãos julgarem necessário o contato individual do candidato.
- 19.3. A aprovação no Concurso Público assegura apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná e do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 19.4. A posse no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares previstas neste Edital.
- 19.5. As despesas decorrentes da participação no concurso público correrão às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento ou mudança de domicílio para a investidura no cargo.
- 19.6. Após a homologação do concurso, os documentos apresentados permanecerão à disposição dos candidatos na Coordenadoria de Processo Seletivos da UEL, na Rodovia

Celso Garcia Cid (PR 445), Km. 380, Londrina, Estado do Paraná, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após o qual poderão ser incinerados.

- 19.7. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
- 19.8. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará na eliminação do candidato do concurso público.

SERGIO BOTTO DE LACERDA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo I - Programa de Disciplinas

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução ao Código Civil: definição e vigência da Lei; critérios de interpretação da lei; eficácia da lei no tempo e no espaço; início de vigência da lei; leis de vigência temporária; modificação ou revogação da lei; conflitos de leis no tempo; integração no ordenamento jurídico.
2. Cláusulas gerais: conceito e definição; função no preenchimento dos conceitos jurídicos; natureza jurídica; vantagens e desvantagens; aplicação.
3. Princípios gerais do Direito, conceitos legais indeterminados, conceito e definição; conceitos determinados pela função.
4. Direitos da personalidade: definição e características; irrenunciabilidade e intransmissibilidade; fundamentos constitucionais; igualdade, liberdade, proteção de dados pessoais, integridade física e moral, honra e imagem; disposição do próprio corpo; direito ao nome e sobrenome.
5. Pessoas naturais: personalidade civil; início da personalidade civil; proteção aos direitos do nascituro; fim da personalidade.
6. Capacidade civil: aquisição e perda de capacidade civil; incapazes relativamente e absolutamente frente ao Código Civil; causas de cessação da incapacidade; maioridade civil; emancipação legal ou voluntária; ausência e curadoria especial; declaração e morte presumida; morte simultânea.
7. Pessoas jurídicas: definição; pessoas jurídicas de direito público e direito privado; existência legal; pressupostos de registro; direitos e obrigações legais; administração, gestão e representação; extinção, dissolução; desconsideração da personalidade jurídica.
8. Domicílio: domicílio da pessoa natural; domicílio da pessoa jurídica; pluralidade de domicílios; alteração e domicílios legais.
9. Bens: conceito, definição e classificação; bens considerados em si mesmos; bens reciprocamente considerados; disciplina jurídica das benfeitorias; bens públicos e domínio público; titularidade, classificação dos bens públicos e desafetação dos bens públicos.
10. Fatos jurídicos: conceito e classificação; negócios jurídicos; requisitos de validade; alcance da declaração de vontade e do silêncio; prova dos negócios jurídicos; negócios jurídicos sujeitos a representação; negócios jurídicos sujeitos a condição, termo ou encargo; causas de invalidade e nulidade dos negócios jurídicos; efeitos da declaração de invalidade e nulidade dos negócios jurídicos.
11. Atos jurídicos lícitos e atos jurídicos ilícitos: conceito e classificação.
12. Prescrição e decadência: conceito e caracterização; prazos de prescrição previstos no Código Civil; renúncia expressa ou tácita à prescrição; causas impeditivas ou suspensivas da prescrição; prazos de decadência previstos no Código Civil; renúncia à decadência

- e nulidade; oficialidade do reconhecimento da decadência; reconhecimento de ofício da prescrição e da decadência.
13. Obrigações: modalidades; transmissão das obrigações; cessão de crédito, assunção de dívida e cessão de posição contratual.
 14. Adimplemento das obrigações; formas de extinção das obrigações; pagamento; objeto, tempo, lugar e prova do pagamento; pagamento em consignação; pagamento com sub-rogação; imputação do pagamento; dação em pagamento; novação; compensação, confusão e remissão de dívidas.
 15. Inadimplemento das obrigações: inadimplemento absoluto ou relativo; perdas de danos e acréscimos legais; mora; cláusula penal; arras ou sinal.
 16. Contratos: disposições gerais; princípio da liberdade de contratar; função social do contrato; função instrumentadora do contrato; relativização dos efeitos do contrato; revisão administrativa ou judicial do contrato; princípios da probidade e da boa-fé; formação dos contratos; vícios redibitórios; evicção.
 17. Classificação dos contratos: contratos aleatórios; contrato preliminar; contrato com pessoa a declarar.
 18. Extinção dos contratos: distrato; cláusula resolutiva; exceção do contrato não cumprido; resolução por onerosidade excessiva.
 19. Contratos em espécie. Características, elementos essenciais e causas de nulidade e invalidade.
 20. Atos unilaterais: conceito e modalidades; promessa de recompensa; gestão de negócios; pagamento indevido; enriquecimento sem causa.
 21. Responsabilidade civil: conceito e fundamentos; responsabilidade extracontratual; sistemas; fundamentos e cláusulas gerais; obrigação de indenizar; cumulação de indenizações; danos materiais e danos morais; conceito de dolo e culpa; nexo de causalidade; quantificação da indenização; teoria objetiva e teoria subjetiva.
 22. Posse: conceito e classificação; possuidor e detentor; posse direta e posse indireta; a boa fé no exercício da posse; posse justa e posse injusta; posse violenta, clandestina ou precária; formas de aquisição da posse; efeitos da posse; direito de defesa e interditos possessórios; indenização, percepção dos frutos e benfeitorias; manutenção e reintegração de posse.
 23. Propriedade; conceito e classificação; limites e exclusividade; formas de aquisição da propriedade imóvel; formas de aquisição da propriedade móvel; condomínio voluntário e necessário; propriedade resolúvel; propriedade fiduciária; formas de perda da propriedade; alienação, renúncia e desapropriação; função social da propriedade rural e urbana.
 24. Direitos de vizinhança: uso anormal da propriedade; passagem forçada; limites entre prédios; direito de construir.
 25. Servidão: conceito e fundamentos; constituição; exercício; registro; remoção; causas de extinção.

26. Usufruto: conceito e fundamentos; constituição e registro; direitos e deveres do usufrutuário; causas de extinção.
27. Direitos reais de garantia: hipoteca, penhor e anticrese; constituição, obrigações das partes; penhor legal; hipoteca legal; causas de extinção.
28. Usucapião: conceito e modalidades; usucapião de área rural; usucapião de área urbana; requisitos; prazos; declaração judicial da propriedade; registro de propriedade; prova da posse ininterrupta; procedimento; usucapião e bens públicos.
29. Casamento: conceito, natureza jurídica, caracteres; capacidade e impedimentos legais para o casamento; causas suspensivas; prova do casamento; eficácia do casamento; causas de invalidade do casamento; declaração de invalidade e efeitos; formas de dissolução da sociedade conjugal; proteção aos filhos; exercício do poder familiar; causas de suspensão e extinção do poder familiar.
30. Regimes de bens: constituição e espécies; pacto antenupcial; regime de comunhão parcial; regime de comunhão universal; regime de participação final nos aqüestos; regime de separação de bens; efeitos da adoção diferenciada de regime de bens.
31. União estável: conceito e fundamentos; constituição familiar; disciplina jurídica da união estável e extensão de direitos.
32. Bem de família: conceito e fundamentos legais; disciplina jurídica; formas de constituição e efeitos jurídicos.
33. Sucessões: conceito e fundamentos; sucessão legal ou por disposição; administração da herança; ordem de vocação hereditária; aceitação e renúncia de direitos hereditários; cessão de direitos hereditários; hipóteses de exclusão da sucessão; direitos do cônjuge sobrevivente; condição de herdeiro necessário; direito de representação; sucessão testamentária; capacidade de testar e invalidade do ato de última vontade; testamento público, testamento particular e testamento cerrado; testamentos especiais; codicilos; legados; substituições; deserdação; herança jacente e herança vacante.
34. Inventário e partilha: pagamento das dívidas; sonegados; colação; partilha e garantia dos quinhões hereditários; causas de anulação da partilha; espécies de inventários; procedimentos.
35. Disposições finais e transitórias: irretroatividade da lei; efeito imediato da lei nova; proteção ao ato jurídico perfeito e ao direito adquirido; disciplina dos prazos prescricionais.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Jurisdição: conceito, princípios fundamentais, espécies, escopos e limites. Jurisdição voluntária. A Jurisdição e os direitos fundamentais.
2. Poder Judiciário: funções, estrutura, órgãos, independência, garantias e poderes. A reforma constitucional do Poder Judiciário (EC nº 45/04). Organização judiciária. Serviços

auxiliares da justiça. A fé pública. Ministério Público. Advogado: Código de Ética Profissional e Estatuto da Ordem dos Advogados.

3. Competência: conceito, espécies, modificação, prorrogação, declaração de incompetência. Conflito de competência e atribuições.
4. Ação: conceito, natureza jurídica, teorias, elementos, condições, classificação, concurso e cumulação. Exceção: a defesa do réu sob as perspectivas do Código de Processo Civil e da Constituição.
5. Processo: conceito, relação jurídica processual, princípios. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo.
6. Atos processuais: classificação, forma, tempo, lugar, prazos, preclusão, comunicações dos atos. Vícios do ato processual.
7. Partes, capacidade processual, representação e assistência. Sucessão e substituição processual. Litisconsórcio. Assistência simples e litisconsorcial.
8. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo.
9. Processo de conhecimento. Procedimento ordinário e seus institutos.
10. Petição inicial: distribuição, requisitos, causa de pedir, pedido, cumulação de pedidos, valor da causa, emenda e desistência. Indeferimento da inicial. Julgamento das ações repetitivas (Lei nº 11.277/06).
11. Tutela antecipada: conceito, distinção com tutela cautelar, características, objetivos, dispositivos legais aplicáveis, legitimidade, requisitos, efetivação, julgamento da parte incontroversa, responsabilidade objetiva, fungibilidade. A tutela antecipada contra a Fazenda Pública.
12. Citação: conceito, espécies e efeitos.
13. Atitudes do réu. Revelia. Defesas: contestação, exceções e reconvenção. Impugnação ao valor da causa. Ação declaratória incidental. Reconhecimento do pedido.
14. Suspensão do processo. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Extinção do processo com e sem resolução de mérito. Julgamento antecipado da lide. Audiência preliminar.
15. Instrução probatória. Teoria geral da prova: conceito, meios, conteúdo, objeto, fatos que independem de prova, momentos de produção da prova, prova emprestada, prova indiciária, deveres das partes e de terceiros, valoração da prova, poderes instrutórios do juiz, ônus da prova (e sua inversão). Prova ilícita.
16. Provas em espécie. Depoimento pessoal. Confissão. Exibição de documento ou coisa. Prova documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial.
17. Audiência de instrução e julgamento.

18. Sentença: conceito atual, requisitos, vícios, classificação das sentenças de procedência, efeitos. Princípios.
19. Procedimento sumário: peculiaridades.
20. Recursos: conceito, natureza jurídica, princípios, pressupostos, juízo de admissibilidade e juízo de mérito, classificação e efeitos. A súmula impeditiva de recursos (Lei nº 11.276/06). Reexame necessário. Recurso adesivo. Apelação, agravo (Lei nº 11.187/05), embargos infringentes, embargos de declaração, recurso ordinário constitucional, recurso especial e recurso extraordinário, embargos nos tribunais superiores.
21. Ordem dos processos no Tribunal. Julgamento monocrático do relator. Uniformização de jurisprudência. Súmula vinculante. Declaração de inconstitucionalidade. Homologação de sentença estrangeira.
22. Coisa julgada: conceito, limites, coisa julgada material e coisa julgada formal. A relativização da coisa julgada. Ação rescisória. Ação anulatória.
23. Juizados Especiais Cíveis estaduais e federais. Processo monitorio. Ação coletiva. Procedimento arbitral.
24. Liquidação da sentença: conceito, natureza jurídica, caracteres, espécies.
25. Tutela executiva: teoria geral. Cumprimento da sentença e execução autônoma. As Leis nºs 11.232/2005 e 11.382/2006. Partes, competência, títulos executivos judiciais e extrajudiciais, responsabilidade patrimonial, fraudes, princípios, classificação, disposições gerais. Cumprimento da sentença. Tutela das obrigações de fazer e de não fazer e de entregar coisa. Execução para entrega de coisa. Execução das obrigações de fazer e de não fazer.
26. Execução por quantia certa contra devedor solvente: penhora, depósito, avaliação, arrematação, pagamento ao credor, entrega do dinheiro, adjudicação, usufruto. Remição. Suspensão e extinção da execução. Execução por quantia certa contra devedor insolvente.
27. Embargos à execução e impugnação ao cumprimento da sentença. Embargos de terceiro. Execução fiscal (Lei nº 6.830/80). Execução contra a Fazenda Pública. Sistema de precatórios e requisição de pagamento imediato. Exceção de pré-executividade.
28. Processo cautelar: teoria geral, requisitos, características, espécies, tutela cautelar e tutela antecipada, responsabilidade objetiva, competência, poder geral de cautela. Medidas cautelares nominadas. Medida cautelar fiscal (Lei nº 8.397/92).
29. Procedimentos especiais. Ação de consignação em pagamento. Ação de depósito. Ação de anulação e substituição de títulos ao portador. Ação de prestação de contas. Ações possessórias. Ação de nunciação de obra nova. Ação de usucapião de terras particulares e usucapião especial. Ação de divisão e demarcação de terras. Inventário, partilha e arrolamento. Habilitação. Restauração de autos. Vendas a crédito com reserva de domínio. Ação monitoria

30. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Ação popular. Ação civil pública.
31. Suspensão de segurança (Lei nº 4.348/64). Suspensão de liminar e sentença. Limitações à concessão de liminares em face do Poder Público (Lei nº 8.437/92).

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito e classificação; princípios fundamentais; matéria constitucional; normas constitucionais materiais e formais; princípio da supremacia da Constituição; rigidez e flexibilidade das normas constitucionais.
2. Interpretação das normas constitucionais; critério de interpretação conforme; princípio da harmonia da Constituição.
3. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais.
4. Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Direta de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
5. Estado Democrático de Direito: conceito, fundamentos e objetivos constitucionais; a Constituição como fundamento do exercício do poder; alcance no Estado Contemporâneo.
6. Tratados e convenções internacionais: recepção; vigência e eficácia; harmonização com o ordenamento jurídico.
7. Fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil.
8. Poder Constituinte: conceito, legitimidade e limites; titularidade, delegação e exercício; poder constituinte originário e poder constituinte derivado; poder constituinte dos Estados; limites de reforma constitucional.
9. Direitos e garantias fundamentais: declaração dos direitos e sua formação histórica; natureza e eficácia das normas sobre direitos fundamentais; conceito de direitos e de garantias; classificação dos direitos fundamentais; tratados internacionais de proteção aos direitos humanos; direitos individuais, direitos sociais, coletivos e difusos; artigo 5º da Constituição. Ações afirmativas.
10. Instrumentos de garantia de direitos: ações constitucionais típicas; habeas corpus; habeas data; mandado de segurança, ação popular; mandado de injunção e ação civil pública.
11. Mandado de Segurança: mandado de segurança individual e coletivo; fundamentos do mandado de segurança; ilegalidade e abuso de poder; direito líquido e certo; alcance do conceito de autoridade pública.
12. Ação Civil Pública: fundamentos da ação civil pública; objeto e legitimidade para a propositura da ação.

13. Ação Popular: fundamentos da ação popular; objeto e legitimidade para a propositura da ação; configuração da lesividade ao patrimônio público.
14. Nacionalidade: conceito; modos de aquisição e perda; critérios de atribuição de nacionalidade; territorialidade e consangüinidade; conflitos de nacionalidade, apátrida e dupla nacionalidade; condição jurídica do brasileiro nato, do naturalizado e do estrangeiro no Brasil; princípio da não distinção entre brasileiros natos e naturalizados; exceções constitucionais.
15. Direitos Políticos: cidadania, direito a voto e elegibilidade; alcance do conceito de cidadania no Estado Contemporâneo; condições de exercício dos direitos políticos; sufrágio, plebiscito e referendo, conceitos e distinções; alistamento eleitoral e restrições; direitos políticos negativos, conceito e significado; perda, suspensão e reaquisição dos direitos políticos; inelegibilidades; sistemas eleitorais, representação eleitoral, partidos políticos, princípio do pluralismo e organização partidária no Brasil.
16. Divisão espacial do poder: Princípio da Federação; estrutura federativa brasileira e evolução do Estado Federal; conceito e características; repartição e classificação de competências na Constituição; concentração e desconcentração do poder; autonomia dos entes federados; vinculação ao poder central; poder constituinte dos Estados; imutabilidade da Federação no Brasil; os Territórios e o Distrito Federal na estrutura federativa.
17. A União: natureza da unidade federativa; competências e organização; atribuições constitucionais típicas, exclusivas e privativas; competência administrativa e legislativa da União; bens da União; exercício do poder central.
18. Os Estados Federados: natureza das unidades federativas; autonomia; competências e organização; bens dos Estados; desconcentração e descentralização política, administrativa e financeira; competência legislativa dos Estados; competências comuns e concorrentes; capacidade de constituir aglomerações urbanas e microrregiões; composição dos órgãos de representação política dos Estados.
19. Os Municípios: natureza das unidades federadas; autonomia; competências e organização; descentralização política, administrativa e financeira; capacidade de auto-organização e auto-gestão; limites constitucionais à autonomia municipal; competência legislativa dos Municípios; conceito de interesse local e legislação suplementar; fiscalização financeira e orçamentária; sistemas de controle; regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.
20. Intervenção federal nos Estados: processo, pressupostos, condições estabelecidas na Constituição; princípio da autonomia e vinculação ao poder central.
21. Intervenção dos Estados nos Municípios: processo, pressupostos, condições estabelecidas na Constituição.
22. Divisão Orgânica do Poder: princípio da separação dos Poderes; funções típicas e atípicas dos poderes constituídos; tendências do Estado Contemporâneo; independência e cola-

horação entre os poderes; indelegabilidade de atribuições constitucionais; impossibilidade de exercício simultâneo de funções.

23. Poder Legislativo: organização, funcionamento e competências; prerrogativas, garantias, direitos e incompatibilidades parlamentares; Senado Federal, Câmara dos Deputados, Mesas Diretoras e Comissões; Comissões Parlamentares de Inquérito; Poder Legislativo nos Estados Federados; controle jurisdicional sobre os atos do Poder Legislativo; funções típicas e atípicas do Poder Legislativo; função fiscalizadora. Tribunais de Contas.
24. Processo de criação das Leis: conceito de lei; espécies normativas; fases do processo de elaboração legislativa; hipóteses de iniciativa privativa; sanção e veto; promulgação e publicação das leis; supremacia constitucional e hierarquia normativa; emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias.
25. Poder Executivo: princípios constitucionais da Administração Pública; organização e estrutura do Poder Executivo Estadual; eleição, mandato, atribuições, prerrogativas e responsabilidades do Chefe do Poder Executivo; crimes de responsabilidade e destituição de mandato; poder regulamentar e medidas provisórias; competências legislativas atípicas; reservas de iniciativa privativa no processo de criação de leis.
26. Poder Judiciário: função jurisdicional; órgãos e respectivas atribuições; estatuto constitucional da magistratura; prerrogativas e garantias; Poder Judiciário dos Estados Federados.
27. Funções essenciais à Justiça na Constituição: Ministério Público, Advocacia Pública e Privada, Defensoria Pública.
28. Advocacia Pública Estadual: Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal; competência, organização e estrutura; prerrogativas dos Procuradores de Estados e do Distrito Federal constitucionais. Artigo 132 da Constituição Federal e artigos 123 a 126 da Constituição do Estado do Paraná.
29. Servidores públicos na Constituição: princípios, cargos públicos, regime jurídico-administrativo; competência dos Estados para normatizar o regime jurídico-administrativo; ingresso e investidura; cargos e funções comissionadas; prerrogativas, direitos e deveres; contratação excepcional por tempo determinado; remuneração e subsídio; estabilidade, efetividade, avaliação de desempenho e estágio probatório; vedação à acumulação de cargos e exceções constitucionais; responsabilidade dos servidores públicos, improbidade administrativa; garantias aos servidores em exercício de mandato eletivo e de representação sindical; aposentadoria e pensões; servidores públicos militares na Constituição.
30. Da defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de sítio e estado de defesa; pressupostos constitucionais.
31. Da Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da ordem econômica; intervenção do Estado no domínio econômico; política urbana, agrícola, fundiária e de reforma agrária; direito de propriedade, limitações e condições de exercício; desapropriação.
32. Sistema Financeiro Nacional: intervenção do Estado na disciplina de relações financeiras.

33. Finanças Públicas: dívida pública e orçamentos; leis de diretrizes orçamentárias; limites de despesas com pessoal; vedações constitucionais do artigo 167 da Constituição.
34. Ordem Social: seguridade social; previdência social e assistência social; saúde, educação, cultura e esporte; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; direitos e interesses da criança, do adolescente, do idoso e das populações indígenas.
35. Da Seguridade Social: previdência e assistência social; princípios da universalidade e equivalência dos benefícios; irredutibilidade; diversidade das bases de financiamento.
36. Do Sistema Único de Saúde: a saúde como direito público subjetivo; sistema hierarquizado; diretrizes; descentralização e responsabilidade solidária; atuação prioritária em cada esfera federativa; limites e percentuais obrigatórios de aplicação de recursos; competências e atribuições constitucionais do SUS.
37. Da Educação, da cultura e do esporte: a educação como direito público subjetivo; sistema constitucional de distribuição de competências; princípios, diretrizes e objetivos; atuação prioritária em cada esfera federativa; limites e percentuais obrigatórios de aplicação de recursos.
38. Direito Constitucional Intertemporal: eficácia de normas infraconstitucionais dos sistemas constitucionais anteriores. Princípio da recepção. Disposições constitucionais gerais e transitórias.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Formação histórica do Direito Administrativo Brasileiro. A influência do Direito estrangeiro (francês, italiano e anglo-americano).
2. Conceito de Direito Administrativo e suas relações com as outras disciplinas jurídicas. A constitucionalização do Direito Administrativo.
3. A Administração Pública: conceito; sentido objetivo e subjetivo. A Teoria da Separação dos Poderes, o Poder Executivo e a função administrativa. Administração Pública e Governo. Regime jurídico-administrativo. Os regimes de Direito Privado e de Direito Público na Administração Pública.
4. Princípios de Direito Administrativo: importância, natureza e regime. A supremacia e a indisponibilidade do interesse público. Princípios constitucionais implícitos e explícitos.
5. ato administrativo: conceito, objeto e conteúdo. Fatos da administração, fatos administrativos e atos administrativos. A estrutura do ato administrativo: elementos e pressupostos. Classificação dos atos administrativos. Espécies de atos administrativos. Validade e eficácia dos atos administrativos. Atributos dos atos administrativos. A teoria dos motivos determinantes. O regulamento no Direito Administrativo brasileiro.
6. Discricionariedade administrativa: conceito, justificação e controle judicial. Legalidade e mérito do ato administrativo. Atos vinculados e atos discricionários.

7. Extinção do ato administrativo. Vícios do ato administrativo. O desvio de poder. Nulidades, anulação e convalidação. A revogação do ato administrativo.
8. Processo administrativo: princípios constitucionais. A dinâmica da função administrativa. Processo e procedimento. Modalidades do processo. Processo administrativo disciplinar (sindicância, processo e processo sumário).
9. Contrato administrativo. O contrato privado e o contrato administrativo: distinções, semelhanças e peculiaridades. Natureza jurídica. Características formais e materiais do contrato administrativo. As cláusulas exorbitantes: razão de ser e características. A mutabilidade do contrato administrativo e o equilíbrio econômico-financeiro. A execução e o inadimplemento contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades dos contratos administrativos. Consórcios e convênios. O contrato de gestão: conceito e natureza jurídica.
10. Licitação: conceito, a Lei nº 8.666/93 e os princípios constitucionais. As “normas gerais” de licitação e contratação administrativa. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades da licitação. O processo licitatório: dos atos internos à adjudicação. Anulação, revogação, sanções e recursos administrativos.
11. Serviço público: conceito e classificação. Elementos formal e material da definição. As normas constitucionais relativas ao serviço público. Competência para a prestação de serviços públicos. Classificação dos serviços públicos. Delegação, concessão, permissão e autorização. As leis de concessão e as parcerias público-privadas.
12. poder de polícia administrativo: evolução e atualidade do conceito. Razão, fundamentos e meios de atuação. Características e limites. Polícia administrativa e polícia judiciária.
13. Espécies de limitações administrativas à autonomia e à propriedade privadas. Tombamento e servidão.
14. Desapropriação. Conceito, fundamentos e requisitos. O procedimento e o processo desapropriatório. A declaração da utilidade pública, a imissão provisória e a justa indenização. A chamada desapropriação indireta. A retrocessão.
15. Restrições do Estado sobre a propriedade privada. Fundamentos, modalidades. Política urbana e rural. Parcelamento do solo urbano e rural. Estatuto da cidade. Plano diretor.
16. As sanções administrativas: conceito, natureza jurídica, teleologia e controle (administrativo e judicial).
17. A regulação econômico-social e o Direito Administrativo Econômico. A intervenção do Estado no domínio econômico (atuação direta e regulatória). A Administração Pública e a competência regulatória: limites e conteúdo. As entidades regulatórias públicas.
18. Entidades, órgãos e agentes públicos: conceitos e classificação. A competência dos órgãos, entidades e agentes: o poder-dever de agir. Competência administrativa, delegação e avocação.

19. Estrutura da administração. Descentralização e desconcentração. Administração direta e indireta. Fundações. Empresas estatais. Agências. Entidades paraestatais. Consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). Tribunais administrativos. Terceiro setor. Órgãos públicos.
20. Organização administrativa do Estado do Paraná. Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná (Lei Complementar Estadual nº 40/87).
21. Servidores públicos. Agentes públicos: classificação e espécies de vínculos com o Estado. Cargo, emprego e função públicas. Regime constitucional do servidor público: acesso, ingresso, remuneração e subsídios, direito de greve e associação sindical, acumulação de cargos, estabilidade, direitos e deveres. Lei de Responsabilidade Fiscal e limites às despesas com servidores. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal). Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 6.174/70). Regramento previdenciário do servidor público do Estado do Paraná, contribuição previdenciária dos funcionários e demais servidores do Estado, responsabilidade do ente público. Lei do Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 12.398/98 e Lei nº 9.717/98);
22. Bens públicos. Definição e classificação. A Constituição da República e o regime do Código Civil de 2002. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o uso de bem público por particular. Bens públicos em espécie.
23. Terras devolutas. Conceito. Evolução do tratamento constitucional e legal das terras devolutas. Processo discriminatório judicial e administrativo. Lei de Terras do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 7.055/78).
24. Responsabilidade do Estado. Teorias e evolução histórica do tema. O regime brasileiro de responsabilidade objetiva: pressupostos de aplicabilidade, causas excludentes e atenuantes. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público.
25. Controle da Administração Pública (interno e externo). O controle administrativo (conceito, limites e recursos administrativos). O controle legislativo (conceito, limites, o controle político e o controle financeiro). Os Tribunais de Contas (conceito, natureza, limites, recursos administrativos e judiciais). O controle judicial e seus limites. A Administração Pública em Juízo.
26. Meios de controle judicial da Administração Pública: habeas data, mandado de injunção, mandado de segurança (individual e coletivo), ação popular e ação civil pública.
27. Improbidade administrativa: evolução, conceito e meios de controle. A Lei de Improbidade Administrativa: a natureza do ilícito; procedimento administrativo; processo judicial e a instância competente.
28. Sistema Único de Saúde: funcionamento, Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, política de dispensação de medicamentos, responsabilidade dos entes da Federação pela dispensação de medicamentos.

29. Advocacia de Estado. Subordinação hierárquica e independência técnica. Estatuto da advocacia (Lei nº 8.906/94). Advocacia consultiva e contenciosa.

DIREITO AMBIENTAL, DIREITO DO CONSUMIDOR, INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

1. Princípios do Direito Ambiental brasileiro.
2. Tutela constitucional do ambiente. Repartição de competências legislativas e materiais. Bens ambientais.
3. Proteção da flora e das florestas. Áreas de preservação permanente. Reserva legal. Mata Atlântica.
4. Proteção da fauna.
5. Recursos hídricos. Sistema nacional de gerenciamento.
6. Biodiversidade. Unidades de conservação. Patrimônio genético. Conhecimento tradicional associado. Terras indígenas.
7. Biossegurança.
8. Zona Costeira.
9. Patrimônio cultural brasileiro. Tombamento.
10. Agrotóxicos.
11. Meio ambiente urbano. Parcelamento do solo urbano. Proteção de mananciais.
12. Tutela administrativa do ambiente. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Padrões de qualidade ambiental. Zoneamento ambiental. Licenciamento ambiental. Avaliação de impacto ambiental. Estudo prévio de impacto ambiental. Infrações e sanções administrativas. Procedimento administrativo.
13. Tutela civil do ambiente. Responsabilidade civil por danos ambientais. Dano ambiental. Poluição. Poluidor. Reparação.
14. Tutela penal do ambiente. Crimes ambientais. Responsabilidade penal da pessoa jurídica.
15. Direito Ambiental Internacional. Tratados internacionais de Direito Ambiental e sua aplicabilidade no Direito brasileiro.
16. Direito do Consumidor. Fundamentos constitucionais. Código de Defesa do Consumidor.
17. Relação de consumo. Direitos do consumidor. Responsabilidade pelo fato ou vício do produto e do serviço. Regulação das práticas comerciais. Proteção contratual.
18. Tutela administrativa do consumidor. Processo administrativo. Infrações e sanções. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Atribuições do PROCON/PR.
19. Tutela penal do consumidor. Infrações penais. Crimes contra a economia popular.

20. Tutela processual coletiva. Jurisdição civil coletiva. Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Ação civil pública. Ajustamento de conduta. Ação popular.

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

1. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais e princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Imunidades: conceito, espécies, aspectos objetivos e subjetivos, alcance, interpretação.
2. Competência tributária. Competência tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Competência tributária residual. Conflito de competência.
3. Tributo: conceito, espécies. Classificações dos tributos. Funções dos tributos.
4. Da repartição de receitas tributárias.
5. Direito tributário: conceito, natureza, fontes, finalidade. Normas gerais de Direito Tributário. Legislação tributária, vigência, aplicação, interpretação e integração. Normas complementares.
6. Obrigação tributária. Conceito, natureza e espécies. Regra matriz de incidência. Hipótese e conseqüente. Responsabilidade tributária. Transferência e substituição tributária. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros, dos sócios. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea.
7. Crédito tributário. Conceito e natureza. Constituição do crédito tributário. Lançamento: natureza, modalidades. Eficácia, revisão e presunção. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão do crédito tributário. Isenção. Anistia. Remissão. Garantias e privilégios do crédito tributário. Fraude à execução. Preferências.
8. Sigilo fiscal.
9. Imposto sobre transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos. Lei Estadual nº 8.927/88. Hipóteses de incidência. Regra matriz de incidência e seus critérios material, temporal, espacial, pessoal e quantitativo (base de cálculo e alíquota). Hipóteses de isenção e imunidade. Lançamento do ITCMD.
10. Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação. Lei Complementar nº 87/96. Lei Estadual 11580/96 e suas alterações. Hipóteses de incidência. Hipóteses de incidência. Regra matriz de incidência e seus critérios material, temporal, espacial, pessoal e quantitativo (base de cálculo e alíquota). Hipóteses de isenção e imunidade. Lançamento do ICMS.
11. Imposto sobre propriedade de veículos automotores. Hipóteses de incidência. Hipóteses de incidência. Regra matriz de incidência e seus critérios material, temporal, espacial, pessoal e quantitativo (base de cálculo e alíquota). Hipóteses de isenção e imunidade. Lançamento do IPVA.

12. Lei Complementar Estadual nº 107/05.
13. Processo administrativo fiscal.
14. Finanças públicas: normas gerais, receitas, despesas, orçamento e dívida pública.
15. Plano plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei do Orçamento.
16. Lei nº 4.320/64.
17. Lei Complementar nº 101/00.
18. Planejamento. Execução orçamentária e cumprimento de metas. Receita Pública. Despesa Pública. Transferências voluntárias. Destinação dos recursos públicos ao setor privado. Dívida e endividamento públicos. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização das contas públicas.

DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Direito do Trabalho na Constituição: artigo 7^o da Constituição; extensão de direitos a trabalhadores urbanos e rurais; proteção à despedida arbitrária; seguro-desemprego e fundo de garantia por tempo de serviço; salário mínimo legal; irredutibilidade do salário; limitação de jornada de trabalho; repouso semanal remunerado; remuneração do trabalho extraordinário; férias e licenças; aviso prévio e proteção ao trabalho insalubre e perigoso; proteção contra riscos inerentes ao trabalho, normas de higiene e segurança.
2. Princípio da liberdade de associação sindical: livre criação de entidades representativas; participação dos sindicatos nas defesa dos direitos individuais e coletivos e nas negociações coletivas; direito à greve, extensão e limites constitucionais.
3. Direito Individual do Trabalho: conceito, características, fontes, aplicação, interpretação, integração.
4. Princípios do Direito do Trabalho: proteção ao trabalhador; princípio do contrato realidade; irrenunciabilidade; flexibilização.
5. Relação de trabalho e relação de emprego: conceitos legais de empregado, empregador e empresa.
6. Empregados de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Características e Peculiaridades. Regime Jurídico. Ingresso e Dispensa.
7. Contrato de Trabalho: conceito, natureza jurídica e características; duração, contratos por prazo indeterminado, contratos por prazo determinado, contratos de experiência. Prescrição e Decadência.
8. Remuneração, salário, irredutibilidade, garantia do mínimo legal em remuneração comissionada.
9. Alteração do contrato de trabalho: alteração por ato unilateral, alteração por acordo entre as partes, alteração por negociação coletiva.

10. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho: causas e efeitos; direitos assegurados nos casos de suspensão ou interrupção; prerrogativas do empregado e do empregador.
11. Contrato de trabalho com a Administração Pública: contratação de empregados por órgãos da Administração Indireta; contratação de empregados por órgãos da Administração Direta; hipóteses de cabimento; pressupostos e requisitos do contrato de trabalho; princípio do interesse público; correlação dos princípios do Direito do Trabalho com os princípios do Direito Administrativo.
12. Servidor e funcionário público e regime geral da previdência social.
13. Intermediação de mão-de-obra. Contratação por empresa interposta. Responsabilidade solidária. Responsabilidade subsidiária. Súmula 331 do TST.
14. Contratação temporária na Administração Pública: critérios de aceitação; regime jurídico aplicável; necessidade temporária e excepcional interesse público; invalidade da contratação temporária; causas e efeitos da invalidade; proteção ao empregado e atendimento do interesse público indisponível.
15. Nulidade do contrato de trabalho: causas e efeitos da declaração de nulidade; retroação dos efeitos da declaração de nulidade; direitos assegurados ao empregado. Súmula 363 do TST.
16. Acidentes de trabalho: procedimento, dano patrimonial, dano extrapatrimonial, indenizações e responsabilidades.
17. Direito coletivo do trabalho: convenções e acordos coletivos. Representação Sindical. Conceito de categoria.
18. Direito processual do trabalho: Justiça do Trabalho, competência, funcionamento e estrutura; órgãos da Justiça do Trabalho.
19. Competência da Justiça do Trabalho.
20. Comissões de Conciliação Prévia.
21. Prerrogativas especiais para a Fazenda Pública: posição processual e prazos.
22. Sistema recursal: princípios, procedimentos, efeitos; características e peculiaridades do sistema recursal na Justiça do Trabalho; recursos em espécie; recursos cabíveis de decisões de primeira instância; recursos cabíveis aos Tribunais Regionais; recursos cabíveis aos Tribunais Superiores.
23. Processo de execução: a execução na Justiça do Trabalho; características da execução contra a Fazenda Pública; sistema de pagamento de precatórios; obrigações de pequeno valor (OPV).
24. Enunciados, orientações e precedentes normativos do Tribunal Superior do Trabalho.

DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios do Direito Penal: princípios da legalidade, anterioridade e tipicidade.
2. Norma penal: classificação, fontes e critérios de interpretação; aplicação da lei penal no tempo e no espaço; concurso aparente de normas penais; nova lei incriminadora; abolição criminis; lei intermediária; retroatividade e irretroatividade da lei penal; princípio da aplicação da lei mais benéfica.
3. Conceito de crime: fato típico; conceitos formal, material e analítico; teorias da ação.
4. Sujeito ativo do crime: capacidade penal e capacidade especial; sujeito passivo do crime.
5. Objeto do Crime: objeto jurídico e objeto material.
6. Tipicidade: elementos da conduta típica; formas de conduta típica; resultado; relação de causalidade; princípio da insignificância; elemento subjetivo da conduta típica, culpa e dolo; elemento subjetivo do tipo; especial fim de agir; espécies de dolo, dolo direto, indireto e eventual; conceito de culpa; dever jurídico de impedir o resultado; previsibilidade; negligência, imprudência e imperícia; crimes preterdolosos, crimes qualificados pelo resultado; causas excludentes de tipicidade.
7. Consumação do crime: crime consumado e tentativa: iter criminis; elementos da tentativa; punibilidade da tentativa; hipóteses de inadmissibilidade da tentativa; desistência voluntária; arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime putativo e crime provocado.
8. erro no Direito Penal: erro sobre elementos do tipo; erro culposo; erro provocado por terceiro; erro sobre a pessoa; efeitos da configuração do erro.
9. Ilicitude: conceito e elementos; causas excludentes da ilicitude; causas supralegais de exclusão da ilicitude; excesso nas causas de exclusão da ilicitude; efeitos da configuração das excludentes; efeitos da configuração do excesso culposo ou doloso.
10. Culpabilidade: conceito e elementos; causas excludentes da culpabilidade; erro de proibição; alcance do desconhecimento da lei como exclusão de culpabilidade; erro sobre a ilicitude da conduta típica; discriminantes putativas; erro provocado por discriminantes putativas; coação física irresistível; coação moral irresistível; obediência hierárquica.
11. Imputabilidade Penal: sistemas e conceitos de responsabilidade; inimputabilidade por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado; redução de culpabilidade; teoria da actio libera in causa; a menoridade penal; a embriaguez como causa de exclusão da imputabilidade penal.
12. Concurso de agentes: conceito e teorias; autoria, co-autoria e participação; autoria mediata; concurso de agentes em crimes culposos; cooperação dolosamente distinta; punibilidade no concurso de agentes; qualificadoras e agravantes.

13. A sanção penal: espécies de sanção penal; penas privativas de liberdade; regime de cumprimento; progressão e regressão; detração penal; penas restritivas de direitos; cominação, substituição e conversão; pena de multa; sistemas de aplicação das penas.
14. Concurso de crimes: concurso material e concurso formal; normas de aplicação de penas; crime continuado; erro na execução; resultado diverso do pretendido; limites de imposição da sanção penal.
15. Suspensão condicional da pena: conceito e natureza; pressupostos; espécies, condições; período de prova, efeitos e hipóteses de prorrogação; revogação e cassação obrigatórias; revogação facultativa; extinção da sanção penal.
16. Livramento condicional e liberdade provisória: conceito; pressupostos objetivos e subjetivos; concessão e condições; revogação obrigatória e revogação facultativa; restauração, prorrogação e extinção.
17. Efeitos da condenação: efeitos penais primários e secundários; efeitos civis, administrativos e políticos; efeitos da sentença absolutória; reincidência.
18. Medidas de segurança: conceito, princípios, pressupostos; aplicação, execução e revogação; medidas de segurança em espécie.
19. Punibilidade: conceito; condições objetivas de punibilidade; causas de extinção; efeitos; morte do agente; anistia; graça ou indulto; abolitio criminis; decadência; perempção; renúncia; perdão do ofendido e perdão judicial; retratação e reparação do dano.
20. Prescrição penal: a prescrição como causa de extinção da punibilidade; conceito e espécies; prazos de prescrição da pretensão punitiva; prazos de prescrição da pretensão executória; redução dos prazos de prescrição; início, suspensão e interrupção dos prazos de prescrição; prescrição intercorrente; prescrição retroativa; prescrição e perdão judicial.
21. Aspectos penais da Lei nº 8.429/92.
22. Dos Crimes em espécie: crimes de responsabilidade (Lei nº 1.079/50); Crimes de Sonegação Fiscal (Lei nº 4.729/65 e nº 8.137/90); Crimes contra a Administração Pública (6766/71 e 8666/93).
23. Dos crimes definidos no Código Penal: Crimes contra a Administração Pública; crimes praticados por agentes públicos; crimes ambientais; crimes contra a ordem financeira e tributária.
24. Direito Processual Penal: princípios do contraditório, da verdade real, da oralidade, da publicidade, da oficialidade, da indisponibilidade do processo, do impulso oficial.
25. A Lei Processual Penal no tempo: princípio do efeito imediato; irretroatividade; vigência e revogação; reprivatização; a Lei Processual Penal no Espaço; limitações de território; a Lei Processual Penal em relação às pessoas; imunidades e prerrogativas de função.
26. Inquérito Policial: persecução penal; conceito, natureza e finalidade; instauração nas hipóteses ação penal pública e no caso de ação penal privada.

27. Ação Penal: conceito, condições e classificação; ação penal pública incondicionada; ação penal pública condicionada à representação do ofendido ou requisição do Ministro da Justiça; ação penal privada exclusiva ou subsidiária; ação penal no crime complexo; o ofendido e a ação penal; teorias sobre o direito de ação; condições da ação penal; condições objetivas de punibilidade; condições de procedibilidade; pressupostos processuais.
28. Jurisdição e competência: princípios, características e elementos; competência material e competência funcional; prorrogação; delegação; competência pelo lugar da infração, pelo domicílio do réu, pela natureza do crime, por distribuição, por conexão ou contingência; foro prevalente; prevenção; conflitos de competência.
29. Questões incidentes: prejudicialidade; questão prejudicial obrigatória; questão prejudicial facultativa; sistemas de solução.
30. Exceções: incompetência do juízo; suspeição e impedimento; litispendência e coisa julgada.
31. Espécies de prisão processual. Pressupostos.
32. Comunicação processual: citação, intimação e notificação; cabimento das formas de comunicação; princípios; revelia no processo penal; efeitos da invalidade dos atos de comunicação processual.
33. Sentença no processo penal: sentença absolutória; sentença condenatória; publicação e intimação da sentença; coisa julgada.
34. Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos: crimes de responsabilidade; denúncia ou queixa; defesa preliminar; procedimento.
35. Suspensão condicional do processo: hipóteses de cabimento; efeitos.
36. Recursos no processo penal: espécies, prazos e cabimento; pressupostos e requisitos; tempestividade; legitimidade; admissibilidade; fungibilidade.
37. Habeas Corpus e Mandado de Segurança no Processo Penal: legitimidade ativa; legitimidade passiva; conceito de autoridade coatora; admissibilidade, hipóteses de cabimento; efeitos do julgamento; recursos.
38. Nulidades no Processo Penal: classificação; nulidades relativas e nulidades absolutas; nulidades em espécie; argüição, saneamento e efeitos.

DIREITO EMPRESARIAL

1. Âmbito Material e Factual de Aplicação do Direito Empresarial e o Novo Código Civil. Alterações Face ao Regime Anterior ao NCCB. Teoria e Conceito de Empresa. Condições para o Exercício do Comércio para Pessoas Jurídicas e Naturais. O Exercício da Empresa por Pessoas Jurídicas ou Naturais Estrangeiras.
2. Registro de Empresas. Sistema Legal e Institucional em Vigência: Conteúdo, Competências Legais e Administrativas. Juntas Comerciais: Composição, Atribuições, Competências e Funções. Atos Registrais: Tipos, Conteúdo e Função.

3. Escrituração Mercantil Empresarial. Livros, Escrituração e Assentos Mercantis Empresariais: Tipos. Função Empresarial, Contábil, Fiscal, Administrativa e Tributária. Conteúdo. Autenticação. Registro. Valor Probante. Responsabilidade pela Guarda e Manutenção. Sigilo. Exibição.
4. Estabelecimento Empresarial. Conceito. Elementos. Função. Cessão. Transferência, Penhor e Outras Possíveis Condições Convencionais e/ou Judiciais. Desapropriação. Título de Estabelecimento: Conceito, Função e Regime de Proteção. Fundo de Comércio: Tratamento Jurídico, Escritural e Contábil, Hipóteses de Indenização. Cláusulas de Não-Reestabelecimento, Não-Concorrência e Convenções de Exclusividade : Licitude e Aplicabilidade.
5. Nome Empresarial. Tipos. Características. Função. Registro. Cessão.
6. Propriedade Industrial. Sistema Legal, Administrativo e Registral das Marcas, Patentes e Outros Elementos de Propriedade Industrial. Marcas, Patentes e Privilégios Industriais (Segredo de Empresa, Tecnologia, Know-How, Sinais e Expressões de Propaganda): Conceitos, Funções, Tipos e Características.
7. Recuperação Judicial. Recuperação Extrajudicial e Falência. Conceitos. Sistema Legal e Processual.
8. Contratos Mercantis Empresariais. Conceito, Tipos, Função e Características. Compra e Venda Mercantil, Comissão Mercantil, Transporte, Seguro, Know-How e Transferência de Tecnologia.
9. Sociedades Mercantis Empresariais. Sociedades Não Personificadas: Conceito. Características e Função. Sociedades Simples: Conceito. Características e Função. Sociedades em Nome Coletivo: Conceito. Características e Função. Sociedades em Comandita Simples: Conceito. Características e Função. Sociedades Limitadas: Constituição. Função Empresarial. Estrutura Jurídica. Características e Natureza. Capital Social. Quotas: Conceito, Características, Cessão e Penhorabilidade. Quotistas: Direitos e Obrigações. Assembléias. Administração e Administradores: Responsabilidades. Fiscalização. Modificações do Capital Social. Dissolução, Liquidação e Extinção. Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão. Prazos Prescricionais. Sociedades Anônimas: Constituição. Função Empresarial. Estrutura Jurídica. Características e Natureza. A S/A como Modelo de Organização de Grupo Empresário Formal e Informal. A S/A e sua Função no Plano da Administração Pública. Exercício do Controle e suas Implicações: Deveres e Obrigações do Controlador, Desvio, Abuso e Outras Irregularidades. Capital Social. Ações. Partes Beneficiárias. Debêntures. Bônus de Subscrição. Livros e Escrituração Social. Acionistas, Direito de Voto e Acordos de Acionistas. Assembléias. Administração e Administradores: Responsabilidades. Conselhos e Conselheiros: Responsabilidades. Fiscalização. Modificações do Capital Social. Exercício Social e Demonstrações Financeiras. Lucros, Reservas e Dividendos. Dissolução, Liquidação e Extinção. Transformação, Incorporação,

- Fusão e Cisão. Sociedades Mistas e Empresas Públicas. Sociedades Coligadas, Controladoras e Controladas. Consórcio. Prazos Prescricionais. Responsabilidades dos Sócios e Administradores por Dívidas Sociais. Desconsideração da Personalidade Jurídica.
10. Títulos de Crédito. Conceitos. Princípios. Constituição. Em Espécie: Nota Promissória. Cheque. Duplicata. Cédulas e Notas de Crédito. Aval e Endosso.
 11. Direito Concorrencial. Condutas infratoras. Efeitos. Atuação do CADE. Desconsideração e co-responsabilização por danos.

Anexo II - Listagem de revistas qualificadas como nível “A” pelo sistema “Qualis” da CAPES/Ministério da Educação

Observação: “*Qualis* é uma lista de veículos utilizados para divulgação de produção intelectual dos programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), classificados quanto ao âmbito de circulação (local, nacional, internacional) e à qualidade (A, B e C), por área de avaliação. A CAPES utiliza o Qualis para fundamentar o processo de avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação.”

(fonte: <http://www.capes.gov.br/capes/portal/conteudo/10/WebQualis.htm> em 18 de dezembro de 2006). Assim, a listagem elaborada pelo CAPES/Ministério da Educação denominada “Qualis” representa objetiva e adequada avaliação nacional a respeito dos veículos de comunicação de artigos jurídicos.

Serão considerados para prova de títulos os artigos de conteúdo jurídico e autoria individual publicados nos periódicos classificados como nível “A” na área de concentração “Direito”, adiante listados, além daqueles outros que venham a receber qualificação “A” no *Qualis* da CAPES/MEC até a data da realização da prova de títulos:

ISSN	Título	Qualidade	Circulação	Área
1516-6104	Direito, Estado e Sociedade	A	Nacional	DIREITO
0100-2538	Estudos Jurídicos (UNISINOS)	A	Nacional	DIREITO
1676-8744	Gênesis. Revista de Direito do Trabalho	A	Nacional	DIREITO
0102-6445	Lua Nova. Revista de Cultura e Política	A	Nacional	DIREITO
1516-912X	Notícia do Direito Brasileiro	A	Nacional	DIREITO
1413-2117	Novos Estudos Jurídicos	A	Nacional	DIREITO
0104-6594	Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul	A	Nacional	DIREITO
0303-9838	Revista da Faculdade de Direito. Universidade de São Paulo	A	Nacional	DIREITO
0034-8007	Revista de Direito Administrativo	A	Nacional	DIREITO
1413-1439	Revista de Direito Ambiental	A	Nacional	DIREITO
0102-8049	Revista de Direito Mercantil Industrial, Econômico e Financeiro	A	Nacional	DIREITO
0102-7956	Revista de Direito Tributário	A	Nacional	DIREITO
0034-835X	Revista de Informação Legislativa	A	Nacional	DIREITO
0101-7497	Revista do Advogado (São Paulo)	A	Nacional	DIREITO
0034-9275	Revista dos Tribunais (São Paulo)	A	Nacional	DIREITO
0048-7813	Revista LTR	A	Nacional	DIREITO
0303-9773	Boletim da Faculdade de Direito. Universidade de Coimbra	A	Internacional	DIREITO
0870-4260	Boletim de Ciências Económicas (Coimbra)	A	Internacional	DIREITO
0010-4140	Comparative Political Studies	A	Internacional	DIREITO
0210-0088	El Basileco	A	Internacional	DIREITO

0122-2252	El Otro Derecho	A	Internacional	DIREITO
0210-8259	Mientras Tanto	A	Internacional	DIREITO
0034-7191	Revista Brasileira de Estudos Políticos	A	Internacional	DIREITO
0870-3116	Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	A	Internacional	DIREITO
0304-2340	Revista da Faculdade de Direito. Universidade Federal de Minas Gerais	A	Internacional	DIREITO
1010-8831	Revue Internationale de Droit Économique	A	Internacional	DIREITO
1125-7105	Roma e America. Diritto Romano e Comune	A	Internacional	DIREITO
0101-9562	Seqüência (Florianópolis)	A	Internacional	DIREITO

Fonte: <http://servicos.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces> em 18 de dezembro de 2006.

Anexo III - Listagem de legislação estadual que pode ser utilizada na forma impressa

1. Lei Complementar Estadual nº 26/85 e alterações da Lei Complementar Estadual nº 40/87.
2. Lei Estadual nº 6.174/70 e alterações subsequentes.
3. Lei Estadual nº 12.398/98 e alterações subsequentes.
4. Lei Estadual nº 7.055/78 e alterações subsequentes.
5. Lei Estadual nº 8.927/88 e alterações subsequentes.
6. Lei Estadual nº 11.580/96 e alterações subsequentes.
7. Lei Complementar Estadual nº 107/05.